

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

QUE RECEBERÁ OS
S LICITADOS COM

Santa Rita do Pardo,
usando das atribuições

ALA DO AMARAL
O OLIVEIRA
nissão que receberá os
oriundos do Convênio
ção Social de Mato
go 15 da Lei nº. 8666/

licação.

INUTRICIONAL DE
IAS.

municipal de Santa Rita
seu cargo, usando das

Nutricional de Santa
de Saúde (SUS), da

risons nutricionais e

o;

para a Secretaria de

de saúde competente.

A DATA ACIMA E

"SANTA RITA DE

icipal de Santa Rita
u cargo, usando das

na EMRPG "Santa

Cássia - Pólo", não

ilação educacional

"G "Santa Rita de

ultora e Esportes,
ia regularização da
go 1.º do Presente

a 09 de Janeiro de

DATA ACIMA E

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.
DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica delegado à Secretária Geral Adjunta da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo -MS, competência para homologar prestação de contas de suprimento de fundos e atendimento para despesas de viagens de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º- Fica revogado o Decreto N°- 074/97 de 01 de Agosto de 1.997, a partir da presente data.

ARTIGO 3º- mEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO 1.997
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO N° 108/97 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997

"DELEGA COMPETENCIA A SECRETARIA GERAL ADJUNTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica delegado à Secretária Geral Adjunta da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo -MS, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamento, cheques e todos os expedientes administrativos relacionados com a regular realização de despesas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º-Fica revogado o Decreto N°- 015/97 de 03 de Março de 1.997, a partir da presente data.

ARTIGO 3º-Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de Novembro de 1.997.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 1.997

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO N° 111/97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997

NOMEIA OS MEMBROS QUE FORMARÃO A COMISSÃO QUE RECEBERÁ OS MATERIAIS DIVERSOS, LICITADOS COM RECURSO DA PROMOSUL.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -Ficam nomeados os servidores: ARACI AYALA DO AMARAL VASCONCELOS, MARIA SONIA VALENTIN e ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão que receberá os materiais diversos licitados com recursos oriundos do convênio N° 235/96, celebrado com a PROMOSUL - Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, de conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 15 da Lei Federal N° 8.666/93 de 21/06/1.993

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1.997

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO N° 112/97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997

"DELEGA COMPETENCIA A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica delegado à Chefe do Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo -MS, competência para homologar prestação de contas de suprimento de fundos e atendimento para despesas de viagens de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º- Fica revogado o Decreto N°- 102/97 de 03 de Novembro de 1.997, a partir da presente data.

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º-Revogam-se as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO 1.997

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

ARTIGO 5º -Revogam-se as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1997

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO N° 127/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DO PÓLO "

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Portaria N° 070 da SED/CGE/CVE de 1997.

DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica aprovado o regime de ensino "SANTA RITA DE CÁSSIA-PÓLO"

DECRETO N° 128/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DO PÓLO "

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Portaria N° 010 de 02 de Outubro de 1997.

DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica aprovada a nomeação de RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO para o cargo de Secretário Municipal de Santa Rita do Pardo -MS.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1997

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO N° 129/97 DE 18 DE AGOSTO DE 1997

ACUSA O RECEBIMENTO DO EXPEDIENTE DE 2 ANOS E MEIO ESTEVE NA PRESIDÊNCIA DA CESP, NA PESSOA DE VOSSA EXCELÊNCIA, DEVEU ESTE BENEFÍCIO.

Gestus como estes do inculto e insignificante e de tradicional fidalguia, cujas ações Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida pela CESP, na pessoa de Vossa Excelência, toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município. Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Acusa o recebimento do expediente de 2 anos e meio esteve na Presidência da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, deveu este benefício.

Gestus como estes do inculto e insignificante e de tradicional fidalguia, cujas ações Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida pela CESP, na pessoa de Vossa Excelência, toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município. Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Acusa o recebimento do expediente de 2 anos e meio esteve na Presidência da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, deveu este benefício.

Gestus como estes do inculto e insignificante e de tradicional fidalguia, cujas ações Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida pela CESP, na pessoa de Vossa Excelência, toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município. Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Acusa o recebimento do expediente de 2 anos e meio esteve na Presidência da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, deveu este benefício.

Gestus como estes do inculto e insignificante e de tradicional fidalguia, cujas ações Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida pela CESP, na pessoa de Vossa Excelência, toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município. Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Acusa o recebimento do expediente de 2 anos e meio esteve na Presidência da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, deveu este benefício.

Gestus como estes do inculto e insignificante e de tradicional fidalguia, cujas ações Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida pela CESP, na pessoa de Vossa Excelência, toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município. Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Acusa o recebimento do expediente de 2 anos e meio esteve na Presidência da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, deveu este benefício.

Gestus como estes do inculto e insignificante e de tradicional fidalguia, cujas ações Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida pela CESP, na pessoa de Vossa Excelência, toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município. Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Acusa o recebimento do expediente de 2 anos e meio esteve na Presidência da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, deveu este benefício.

Gestus como estes do inculto e insignificante e de tradicional fidalguia, cujas ações Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida pela CESP, na pessoa de Vossa Excelência, toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município. Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Acusa o recebimento do expediente de 2 anos e meio esteve na Presidência da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, deveu este benefício.

Gestus como estes do inculto e insignificante e de tradicional fidalguia, cujas ações Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida pela CESP, na pessoa de Vossa Excelência, toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município. Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Acusa o recebimento do expediente de 2 anos e meio esteve na Presidência da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, deveu este benefício.

Gestus como estes do inculto e insignificante e de tradicional fidalguia, cujas ações Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida pela CESP, na pessoa de Vossa Excelência, toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município. Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Acusa o recebimento do expediente de 2 anos e meio esteve na Presidência da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, deveu este benefício.

Gestus como estes do inculto e insignificante e de tradicional fidalguia, cujas ações Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida pela CESP, na pessoa de Vossa Excelência, toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município. Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Acusa o recebimento do expediente de 2 anos e meio esteve na Presidência da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, deveu este benefício.

Gestus como estes do inculto e insignificante e de tradicional fidalguia, cujas ações Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida pela CESP, na pessoa de Vossa Excelência, toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município. Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Acusa o recebimento do expediente de 2 anos e meio esteve na Presidência da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, deveu este benefício.

Gestus como estes do inculto e insignificante e de tradicional fidalguia, cujas ações Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida pela CESP, na pessoa de Vossa Excelência, toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município. Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Acusa o recebimento do expediente de 2 anos e meio esteve na Presidência da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, deveu este benefício.

Gestus como estes do inculto e insignificante e de tradicional fidalguia, cujas ações Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida pela CESP, na pessoa de Vossa Excelência, toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município. Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Acusa o recebimento do expediente de 2 anos e meio esteve na Presidência da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, deveu este benefício.

Gestus como estes do inculto e insignificante e de tradicional fidalguia, cujas ações Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida pela CESP, na pessoa de Vossa Excelência, toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.

Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município. Toda população santaritense aguarda com esperança no provir de nosso município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 111/97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997

NOMEIA OS MEMBROS QUE FORMARÃO A COMISSÃO QUE RECEBERÁ OS MATERIAIS DIVERSOS, LICITADOS COM RECURSO DA PROMOSUL.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -

Ficam nomeados os servidores: ARACI AYALA DO AMARAL VASCONCELOS, MARIA SONIA VALENTIN e ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão que receberá os materiais diversos licitados com recursos oriundos do convênio N.º 235/96, celebrado com a PROMOSUL – Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, de conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 15 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1.993

ARTIGO 2º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -

Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1.997

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -